

EDIÇÃO: 30112021. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, TERÇA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2021. ANO V

Nº 1 – 2 Páginas

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA



# Diário Oficial

## PODER EXECUTIVO



### PORTARIA Nº 76, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de São José dos Basílios/MA, Estado do Maranhão, o Sr. CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de São José dos Basílios/MA.

CONSIDERANDO: A observância a Lei de Estrutura do Município de São José dos Basílios/MA e a Lei Municipal nº 22/2021;

CONSIDERANDO: A necessidade da continuidade dos serviços públicos.

CONSIDERANDO: A necessidade urgente do preenchimento do cargo em vacância.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sraª MIRIAN RODRIGUES DE ASSIS SOUSA, portadora do CPF nº. 807.203.153-87, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, conforme a Lei Municipal nº 22/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS

Prefeito Municipal

### Termo de Cessão de Uso que, entre si, celebram o Município de São José dos Basílios e O Estado do Maranhão.

O Município de SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, CNPJ nº 01.616.769/0001-00, neste ato representada pelo seu Prefeito, CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, doravante denominado CEDENTE, e o Estado do MARANHÃO, através da Secretaria da Administração, CNPJ nº 01.616.769/0001-00, neste ato representada pelo seu Secretário, SAULO RODRIGUES DE ASSIS, devidamente autorizado por decreto de delegação de competência publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de NOVEMBRO de 2021, aqui denominado CESSIONÁRIO, celebram entre si o presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Município de SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, localizado NA RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, S/N, Centro, no Município de SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MARANHÃO, com a finalidade de implantar um ACADEMIA DE SAÚDE.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO USO** – O imóvel cedido, destina-se a uso exclusivo do CESSIONÁRIO, não podendo, em hipótese alguma, comercializar com qualquer ente público ou mesmo com terceiros.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O inadimplemento do disposto no caput da presente cláusula acarretará a automática extinção da cessão, com a consequente devolução do imóvel.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE** – O CEDENTE obriga-se a transferir para o CESSIONÁRIO:

3.1.. Uma Praça, contendo área de 485,83 metros quadrados.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO** – São obrigações do CESSIONÁRIO:

Manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso, correndo, por sua conta e responsabilidade, todas as despesas de conservação, manutenção, e outras que se fizerem necessárias no curso da cessão.

Efetuar anualmente, o seguro do imóvel cedido.

Qualquer despesa realizada pelo CESSIONÁRIO não será objeto de ressarcimento, indenização ou restituição, não gerando, outrossim, direito de retenção do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – O Estado do Maranhão se reserva o direito de proceder adequações físicas no imóvel, sem prévia comunicação ao CEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – A presente cessão terá vigência de 04 (quatro) anos, podendo ser objeto de prorrogação, mediante prévia anuência dos partícipes em termos aditivos específicos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DEVOLUÇÃO - O CESSIONÁRIO restituirá o bem quando exigido por motivo de interesse público, por violação das cláusulas do presente instrumento de cessão.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORO - Fica eleito o foro do Estado como único competente para dirimir quaisquer dúvidas, ações e feitos judiciais que acaso venham aforar relativamente a este Termo, com a total e expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim terem acordado, justos e definidos, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas.

SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, 26 de Novembro de 2021.

SAULO RODRIGUES DE ASSIS

Secretário de Administração .

Estado da Maranhão

CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS

Prefeito de São José dos Basílios , Estado do Maranhão

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Item	Especificação	Quantidade
1.	Imóvel urbano localizado à Rua Juscelino Kubitschek ,s/n, Centro, no município de São Jose dos Basílios – Maranhão mesmo no valor de R\$ 20.000,00 (quinze mil reais), com área de 485,83 metros quadrados, lançado em nome da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios. O imóvel possui uma área de 485,83 metros quadrados, sendo que frente faceiam a rua; 44,8 metros de frente ; 22,4 metros de lado direito, e o fundo medindo 44,8 metros.	01
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		

### ANEXO ÚNICO

Anexo Único integrante ao Termo de Cessão de Uso, celebrado entre o Município de São José dos Basílios , como CEDENTE, e a Prefeitura Municipal , através da Secretaria da Administração, como CESSIONÁRIO.

Características do bem imóvel cedido